



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina

Termo de Oitiva de Testemunha



No dia 12 de junho de 2025, às 9 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina, Vereadores Erika Cristina Liao Tiago (presidente), Nuno Augusto Pereira Garcia (relator) e Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo (membro), com a finalidade de tratar a respeito da representação subscrita pela senhora Érica Fernanda Paes Cardoso contra o Vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto.

Iniciou-se a sessão com a oitiva da denunciante:

Érica Fernanda Paes Cardoso, brasileira, casada, economista, artesã, Secretária Adjunta de Turismo, RG nº 23.962.573-0, CPF 173.964.698-30, que proferiu o seguinte testemunho: que gostaria de incluir junto a denúncia apresentada que os fatos ocorridos durante a festividade do Aniversário da Cidade que envolvem o Vereador Abelardo se deram enquanto a denunciante estava em pleno exercício do cargo de Secretária Adjunta de Turismo; que na visão da denunciante as medidas adotadas nas festividades da cidade para o conforto e atendimento dos artesãos foram tomadas; que se sentiu exposta e ofendida pela forma que a tribuna da Câmara Municipal foi utilizada pelo Vereador Abelardo referente a pessoa da denunciante, bem como não teve o direito de resposta; que entende que os termos utilizados pelo Vereador Abelardo na sessão de 7 de abril foram caluniantes; que entende que em outra sessão posterior a 7 de abril o Vereador Abelardo novamente foi ofensivo com a denunciante, o que na visão da mesma configura quebra de decoro; que nas festividades da cidade estava comendo um pastel com seu marido, quando o Vereador Abelardo se aproximou e iniciou a discussão com palavras ríspidas; que nenhuma pessoa, fora o marido da denunciante e a esposa do vereador, presenciaram a discussão; que a repercussão das ofensas foi muito grande no ambiente das redes sociais; que entende que sua nomeação ao cargo de Secretária Adjunta de Turismo se deu em razão de sua qualificação profissional e não por indicação política relacionada a sua votação ou ao fato de que é primeira suplente do MDB; que é responsável pela gestão administrativa das ações da Secretaria de Turismo e também representa a Secretaria de Turismo em eventos; que trabalhou com Comércio Internacional na empresa Caio-Induscar; que trabalhou com o prefeito na iniciativa privada em outra oportunidade; que um de seus trabalhos anteriores, que o prefeito tinha conhecimento, foi na área de processos administrativos; que foi responsável por um dos processos logísticos mais complexo da logística internacional denominado de DDP; que não tem conhecimento sobre eventual convite ao Vereador Carlos Trigo para assumir um cargo no Poder Executivo; que perguntada, afirmou ter conhecimento que a função da Câmara Municipal e dos vereadores é fiscalizar os cargos e nomeações do Poder Executivo. Nada mais.

A denunciante solicitou à Comissão de Ética prazo adicional, para acrescer a sua denúncia novos fatos, para complementar sua manifestação. De maneira unanime a Comissão de Ética, concedeu cinco dias para que a denunciante acresça novos fatos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DNH5-3378-63TN-791B -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrado o presente termo que segue assinado pelos membros da Comissão.



Vereadora Erika Cristina Liao Tiago
Presidente

Vereador Nuno Augusto Pereira Garcia
Relator

Vereador Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DNH5-3378-63TN-791B
Para validação acesse: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=DNH5337863TN791B>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DNH5-3378-63TN-791B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DNH5-3378-63TN-791B
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>